



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3695, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a concessão de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes - APAE para o exercício de 2025 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.581.444/0001-61, e no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 224.733/74, destinada à contribuição para o custeio dos atendimentos especializados realizados pela APAE, à clientela necessitada residente no Município de Guararema - SP, durante o exercício de 2025.

Parágrafo único. A subvenção de que trata este artigo será mensal ao custo de R\$1.127,00 (um mil, cento e vinte e sete reais) *per capita*, de janeiro a dezembro de 2025, perfazendo uma subvenção de até R\$338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais) no exercício de 2025.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2025, classificada como: 02.07.02/3.3.50.43/01/12.367.0013.2074.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2024.12.19 17:36:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.004.20272

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2024.12.19 17:47:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.004.20272

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**